



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

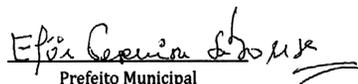
VI - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 11º - O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 12º - As despesas com a realização da IV conferência municipal de Educação de Barro Duro-PI ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barro Duro - PI, 11 de maio de 2022.


 Prefeito Municipal

Id:01AB1CE9AC68B48A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

PORTARIA INTERNA Nº 01/2022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Mobilização e Organização da IV Conferência Municipal de Educação".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO DURO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Mobilização e Organização da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Barro Duro - PI conforme discriminado abaixo.

	Membros	CPF	RG
Representante da Secretária de Educação	Titular: Luciléia Sousa da Silva	011.817.123 - 27	2.309.064
	Suplente: Francisca Paiva Lima	552.368.473 - 20	1.034.580
Representante do Setor Administrativo	Titular: Tacisio Lenon Leal Costa	046.017.233 - 61	3.677.039
	Suplente: Antonio Victor Alves dos Santos	081.348.663 - 79	34.526 - 23
Representante dos Gestores Educacionais	Titular: Eva da Conceição dos Santos Moura	824.499.613 - 72	1.914 - 032
	Suplente: Antônia Cleide Lopes Oliveira	920.872.803 - 04	2.120.600
Representante dos Coordenadores Educacionais	Titular: Greyce Kelly Emanuely Ferreira dos Santos	027.838.293 - 20	50.223 - 34
	Suplente: Lívia Maria de Oliveira Lopes e Silva	051.368.593 - 69	3.268.394

Art. 2º. A Comissão de Mobilização e Organização da IV Conferência Municipal de Educação do Município de Barro Duro- PI será composta por, no mínimo, 04 membros, indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e por instituições da sociedade de Barro Duro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO DURO

Estado do Piauí, em 12 de maio de 2022.


 Raimundo Rodrigues de Moura Neto
 Secretário Municipal de Educação de Barro Duro/PI

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria GP nº 71 - CPF: 746.698.963-15

Id:0047D7714EDEB75C

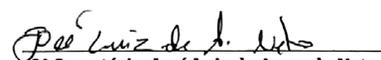


CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, nº 281, reuniram-se em Plenário os Senhores Vereadores: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, José Luiz de Azevedo Neto, Diogo Rodrigues Leônidas, Francisco Pinheiro, José Gonçalves de Moura, Morse Martins Santos Moura e Murilo Clementino Santos. Verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente, Raimundo Rodrigues de Moura Neto, declarou aberta a sessão. Como matéria para a pauta da ordem do dia foi colocado em votação e apreciação o Projeto de Lei Executivo nº 009/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências". O referido projeto de lei foi aprovado por unanimidade em primeira, segunda e terceira votações e vai digitalizado na ata. Os Vereadores: Jamilson Marta do Nascimento e Rildo Ricardino de Oliveira justificaram suas ausências nesta sessão. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos desta sessão, e para constar, a ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores.

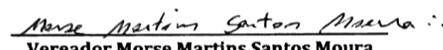

 Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto


 2º Secretário: José Luiz de Azevedo Neto


 Vereador Diogo Rodrigues Leônidas


 Vereador Francisco Pinheiro


 Vereador José Gonçalves de Moura


 Vereador Morse Martins Santos Moura


 Vereador Murilo Clementino Santos

4
 (Continua na próxima página)



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, Santa Cruz do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI
provido em sessão Ordinária
em 21/02/2022 por Unanimidade
em 19 27 e 31 votações
Presidente: Francisco Barroso de Carvalho Neto
Secretário: José Luiz de Azevedo Neto

"Dispõe sobre a aplicação do piso nacional dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Aplica-se o piso nacional dos profissionais do magistério, estabelecido pelo Governo Federal reajustado no percentual de 33,24 % (trinta e três e vinte e quatro por cento), aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo-se aos referidos servidores um vencimento básico mínimo no importe de R\$ 1.922,81 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) (20h/a) para professores com 20h/a.

Art. 2º - O reajuste concedido no percentual de 33,24 (trinta e três e vinte e quatro por cento), será aplicado a Classe A do Nível I, sendo garantido sucessivamente a cada classe, asseguradas as diferenças de níveis.

Art. 3º – Autoriza-se o Chefe do a reajustar, anualmente, através de Decreto, os vencimentos dos servidores da Educação Básica Municipal, por ocasião de aumento dos percentuais do piso nacional do magistério eventualmente concedido pelo Governo Federal.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Piauí(PI), 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Barroso de Carvalho Neto

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

5

Recebido 22/02/2022
Ana Carla CRP Carter



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI
provido em sessão Ordinária
em 21/02/2022 por Unanimidade
em 19 27 e 31 votações
Presidente: Francisco Barroso de Carvalho Neto
Secretário: José Luiz de Azevedo Neto

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa a aplicação do piso salarial dos profissionais do magistério aos professores da Rede Municipal de Ensino, por intermédio da aplicação do piso estabelecido nacionalmente através da Lei nº 11.738/2008, o qual sofreu recente alteração no percentual de 33,24 % (trinta e três e vinte e quatro por cento).

Compre ressaltar que o reajuste citado em linhas anteriores, concedido através do Ministério da Educação, deve ser observado por Estados e Municípios, fazendo-se necessária a proposição do presente Projeto de Lei com vistas a suprir as perdas salariais sofridas em decorrência a dos altos índices de inflação.

O reajuste ora proposto de um lado, acarretará sensível aquecimento da economia municipal, à medida que elevará o poder aquisitivo dos servidores que dele se beneficiarão, e, de outro, representará um reconhecimento ao digno e valoroso serviço por eles prestado.

Estas as objetivas razões pelas quais se tomou necessária a elaboração do presente Projeto de Lei, o qual espero possa merecer a habitual atenção e aprovação pelos dignos membros desta Câmara Legislativa.

Diante do explanado, considerando a harmonia do objeto do presente projeto de lei com os interesses do Município, solicito a sua apreciação com a urgência que o caso requer.

Solicito, assim a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental.

Santa Cruz do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Barroso de Carvalho Neto

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

6

Id:167C2EF7277EB75D



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2022

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2022, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, nº 281, reuniram-se em Plenário os Senhores Vereadores: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Jamilson Marta do Nascimento, José Luiz de Azevedo Neto, Diogo Rodrigues Leônidas, Francisco Pinheiro, José Gonçalves de Moura, Morse Martins Santos Moura, Murilo Clementino Santos e Rildo Ricardino de Oliveira. Verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente, Raimundo Rodrigues de Moura Neto, declarou aberta a sessão. Não havendo matéria para pauta da ordem, o presidente então, declarou encerrado os trabalhos desta sessão, e para constar, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores.

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

Jamilson Marta do Nascimento
1º Secretário: Jamilson Marta do Nascimento

José Luiz de Azevedo Neto
2º Secretário: José Luiz de Azevedo Neto

Diogo Rodrigues Leônidas
Vereador Diogo Rodrigues Leônidas

Francisco Pinheiro
Vereador Francisco Pinheiro

José Gonçalves de Moura
Vereador José Gonçalves de Moura

Morse Martins Santos Moura
Vereador Morse Martins Santos Moura

Murilo Clementino Santos
Vereador Murilo Clementino Santos

Rildo Ricardino de Oliveira
Vereador Rildo Ricardino de Oliveira

8

Id:1518E97EC9F4B75E



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO DE 2022

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2022, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sousa Martins, nº 281, reuniram-se em Plenário os Senhores Vereadores: Raimundo Rodrigues de Moura Neto, Jamilson Marta do Nascimento, José Luiz de Azevedo Neto, Diogo Rodrigues Leônidas, José Gonçalves de Moura, Morse Martins Santos Moura, Murilo Clementino Santos e Rildo Ricardino de Oliveira. Verificando que havia quórum suficiente para o seu funcionamento, o Senhor Presidente, Raimundo Rodrigues de Moura Neto, declarou aberta a sessão. Nesta sessão a Câmara recebeu alguns líderes das Comunidades Quilombolas do Município de Santa Cruz do Piauí-PI. Estavam presentes: O líder da Comunidade Quilombola Atrás da Serra: o Sr. Wilton da Costa; o líder da Chapada: Manoel Cícero dos Santos; O Presidente da Comunidade Lagoa Grande: Abdias Pereira e o Presidente da Comunidade da Ponta do Morro: Marcos Pereira de Amorim, que compareceram a esta sessão para apresentarem ofício requerendo aos vereadores desta casa, a criação e aprovação de Projeto de Lei que institua o dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra, como feriado municipal no Município de Santa Cruz do Piauí-PI. O Presidente recebeu a solicitação feita a esta câmara, e com o apoio dos demais vereadores se propôs a dar andamento ao que foi solicitado, encaminhando primeiramente para análise da assessoria jurídica da câmara. O Vereador Francisco Pinheiro justificou sua ausência nesta sessão. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente encerrou os trabalhos desta sessão, e para constar, a ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente, Secretários e demais Vereadores.

Raimundo Rodrigues de Moura Neto
Presidente: Raimundo Rodrigues de Moura Neto

Jamilson Marta do Nascimento
1º Secretário: Jamilson Marta do Nascimento

José Luiz de Azevedo Neto
2º Secretário: José Luiz de Azevedo Neto

(Continua na próxima página)